



Diário Oficial

Município de Itapevi

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 • Vila Nova • CEP 06653-080 • (11) 4143-7600

www.itapevi.sp.gov.br

Ano 13 | Edição nº 859 | Itapevi, {paramdata}

Pedro Godoy/ExLibris/PMI



RESOLVE FÁCIL: MAIS DE 348 MIL ATENDIMENTOS

Foto: Willian Leite/PMI



EQUIPAMENTO DA PREFEITURA REÚNE UMA SÉRIE DE SERVIÇOS PARA A POPULAÇÃO

O Resolve Fácil realizou 348.714 atendimentos, entre 15 de maio de 2019 até o dia 31 de janeiro deste ano. Em cerca de um ano e oito meses, o campeão de procura foi o PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador), com 79.114 atendimentos, o órgão é gerenciado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico. O Detran contabilizou 78.520.

A Sabesp realizou 45.762 atendimentos. A OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) Subseção de Itapevi atendeu 17.981 pessoas.

O Resolve Fácil ainda emitiu 14.638 RGs e o Espaço Kids recebeu 2.859 crianças – o serviço está suspenso até o término da pandemia. Outro serviço com bastante procura foi da Junta Militar, que reuniu 4.803 moradores.

Já a Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio realizou 57.944 atendimentos e o Procon de Itapevi atendeu 10.266 itapevenses. A Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano efetuou 4.364 atendimentos e o Sebrae Aqui Itapevi 5.544.

De acordo ainda com o balanço, a Secretaria de Meio Ambiente realizou 2.397 atendimentos e o Acessa Itapevi registrou 22.310.

A Secretaria de Transportes anotou

10.034 atendimentos públicos e a Vigilância Sanitária atendeu 3.175 pessoas. Já a Secretaria de Infraestrutura e Obras chegou a 467 atendimentos realizados.

SERVIÇOS PRECISAM DE AGENDAMENTO

Priorizando o conforto e comodidade dos moradores, alguns serviços prestados pelo Resolve Fácil devem ser agendados. Para RG, Sebrae, Procon, Passe Livre e vistorias de van escolar e de táxi e consulta de vagas de emprego o agendamento deve ser pelo site agendamentoresolvefacil.itapevi.sp.gov.br.

DETRAN E SABESP

Os postos do Detran e da Sabesp funcionam no Resolve Fácil, mas seguem as diretrizes do Governo do Estado.

Os serviços do Detran devem ser marcados exclusivamente pelo site www.poupatempo.sp.gov.br. O cidadão deve fazer o login ou criar uma conta no site, escolher o serviço desejado e escolher a unidade Detran Itapevi, para o agendamento e imprimir o protocolo com o horário do atendimento no Resolve Fácil.

Já para serviços da Sabesp, o site de marcação é sabesp.agendasp.sp.gov.br. Diferente dos demais agendamentos que são feitos das 8h às 17h. O atendimento da concessionária é realizado das 8h às 16h. Em caso de emergências de manutenção, o cidadão deve ligar para o telefone 195. Os serviços comerciais atendem pelo 0800 0119911.

A agência virtual pode ser localizada no site www.sabesp.com.br. Por aplicativo, a Sabesp atende pelo App Sabesp Mobile e por e-mail pelo agenciacotia@sabesp.com.br.

ENDEREÇO

Instalado em uma área de 1.500 m² na Rua José Michelotti, 347, na Cidade Saúde (em frente ao Pronto-Socorro Central), o Resolve Fácil funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h – exceto para o guichê da Sabesp, que atende das 8h às 16h. O telefone da unidade é o (11) 4143-9200.

Por conta da pandemia, o atendimento está limitado até 80 pessoas por vez, dentro do equipamento. Além disso, as pessoas devem respeitar o distanciamento social de 1,5 metro, utilizar álcool em gel e máscara, além de evitar aglomerações.

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Governo****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.604, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2021**

“NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 65.502/2021 E RESOLUÇÃO DA SAÚDE ESTADUAL Nº 024, DE 05/02/2021, DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO PLANO SÃO PAULO NO PLANO “REABRE ITAPEVI”, APLICADO DURANTE A FLEXIBILIZAÇÃO DA QUARENTENA DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o princípio administrativo da Supremacia do Interesse Público é regido por critérios de oportunidade e conveniência, sobre o que não compete ao administrado tergiversar, posto que a própria existência do Estado somente tem sentido se o interesse a ser por ele perseguido e protegido for o interesse público, o interesse da coletividade;

CONSIDERANDO a observância do anúncio do Governo do Estado de São Paulo em Coletiva de Imprensa em 05/02/2021 que indicou as melhoras quanto ao avanço e proliferação da COVID-19, reclassificando algumas cidades novamente para a fase amarela, incluindo a região na qual nosso município está inserido; e

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto Estadual nº 65.502, de 05 de fevereiro de 2021, publicado na Imprensa Oficial – Caderno do Executivo I em 06/02/2021, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, bem como a Resolução Estadual da Saúde SS – 024, de 05 de fevereiro de 2021, publicada na mesma Edição de 06/02/2021 pp.30, que altera o Anexo I da Resolução SS-73, de 31-05- 2020, que dispõe sobre a “classificação das áreas de abrangência dos Departamentos Regionais de Saúde do Estado e respectivas fases”, frente à pandemia Covid 19 e dá providências correlatas.

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Decreto Estadual nº 65.502/2021, e

Resolução Estadual da Saúde SS – 024, de 05 de fevereiro de 2021, ficam revalidadas as regras e determinações previstas no Decreto Municipal nº 5.587/2020 e sua posterior alteração pelo Decreto 5.589/2020, seguindo as normas do Plano São Paulo para cada fase inserida.

Art. 2º. Integra o presente Decreto, como anexo único, o 21º Balanço do Panorama Atual do Estado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 06 de fevereiro de 2021.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 06 de fevereiro de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO

05.02



Plano SP – 20ª atualização – mapa vigente



■	Fase 1
■	Fase 2
■	Fase 3
■	Fase 4
■	Fase 5

% da população em cada fase

82%

18%

regiões em cada fase

11

6



Plano SP – 21ª atualização (05.02)



■	Fase 1
■	Fase 2
■	Fase 3
■	Fase 4
■	Fase 5

% da população em cada fase

66%

27%

8%

regiões em cada fase

6

8

3

Indicadores Plano SP – 21ª atualização (05.02)



Capacidade hospitalar

Evolução da epidemia

<i>Dados de 05/fevereiro</i>	Classif.	Ocupação leitos UTI COVID	Leitos COVID / 100 mil hab	Classif.	Novos casos/100 mil hab	Novas intern. por 100 mil hab.	Novos Óbitos por 100 mil hab.	21ª Classificação
Estado de São Paulo		67,2	20,0		343,7	48,3	7,0	
DRS 01 – Grande São Paulo	●	66,0	22,8	●	244,5	49,0	6,2	●
DRS 02 – Araçatuba	●	53,7	16,6	●	364,0	29,6	9,6	●
DRS 03 – Araraquara	●	85,7	13,3	●	405,3	58,7	7,4	●
DRS 04 – Baixada Santista	●	44,4	21,4	●	213,2	24,4	6,4	●
DRS 05 – Barretos	●	65,9	22,2	●	354,8	65,2	8,9	●
DRS 06 – Bauru	●	90,1	15,0	●	512,3	60,2	7,0	●
DRS 07 – Campinas	●	71,8	16,5	●	355,5	37,3	6,3	●
DRS 08 – Franca	●	84,0	15,9	●	508,2	45,0	12,5	●
DRS 09 – Marília	●	75,5	17,8	●	406,8	58,4	11,3	●
DRS 10 – Piracicaba	●	64,9	19,4	●	503,1	54,6	5,5	●
DRS 11 – Pres. Prudente	●	67,0	12,7	●	318,6	49,5	6,4	●
DRS 12 – Registro	●	42,0	17,6	●	300,6	34,4	6,1	●
DRS 13 – Ribeirão Preto	●	75,9	17,4	●	343,3	56,0	9,3	●
DRS 14 – S. J. Boa Vista	●	54,3	15,8	●	513,7	41,4	7,5	●
DRS 15 – S. J. Rio Preto	●	59,7	25,2	●	508,4	63,4	11,2	●
DRS 16 – Sorocaba	●	69,5	13,0	●	407,4	37,5	6,7	●
DRS 17 – Taubaté	●	76,3	19,5	●	725,2	62,6	9,2	●

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Eng. Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**
**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Eduardo Sanches Casagrande, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thullio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

